



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO 03/2023
SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA SEDE- 2023404131**

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente termo está estritamente relacionado ao “(Processo Administrativo nº **2023404131**) – **SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA SEDE**, para atuação na Sede do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região localizada na rua Antônio de Albuquerque, 788, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, obrigando as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 14.133/21 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.1) CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, Autarquia Federal, registrada sob o CNPJ nº 02.505.297/0001-72, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº **008871/04-D**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com sede na rua Vicente Risola, nº 11 – sala 03 – 3º andar - bairro Santa Inês – CEP: 31.080-160, CNPJ/MF nº 08.312.139/0001-82, neste ato representado pelo seu titular, **ROGÉRIO RAFAEL PINTO** doravante denominado **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO

2.1) Fica alterada a segunda cláusula contratual, com a seguinte redação:

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir 14/12/2024 e findando em 13/12/2025, podendo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, ser prorrogado, por igual período, até 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21

2.2) Fica alterada a quinta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação com efeitos a partir de 14/12/2024:

5.1) O valor mensal da contratação é de R\$9.661,90 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sendo R\$9.661,90 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) para vigia diurna e exclusão dos vigias noturnos, perfazendo o

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/5IT254150> OU UTILIZE O QR CODE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

valor global anual total de R\$115.942,80 (cento e quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

2.3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento ao contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado que considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Além disso, devido a questões operacionais, técnicas, e orçamentárias, para o ano de 2025 o Conselho Regional de Biologia não manterá a prestação de serviços de vigias noturnos em virtude da contratação de portaria eletrônica.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

